



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**Nº 150 – MARÇO/2021
PORTARIA 01/2021 (CCGEO/CCHL)**

10 de março de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA - CCGEO



PORTARIA Nº 01/2021 – CCGEO/CCHL, de 10 de março de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Geografia para o biênio 2021/2023.

A **Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia**, do Centro de Ciências Humanas e Letras, **Bartira Araújo da Silva Viana**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a ata da assembleia da Coordenação do Curso de Geografia do dia 11/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para a escolha do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Geografia (BIÊNIO 2021-2023), com a seguinte composição: I – Prof. Profa. Bartira Araújo da Silva Viana (Presidente Pro Tempore); II – Profa. Andrea Lourdes Monteiro Scabello (Titular); III – Prof. Servidor Efetivo Fernando de Castro Ferreira (Titular); IV - Discente Verlando Marques da Silva (Titular); V - Raimundo Wilson Pereira dos Santos (Suplente).

Parágrafo único: A Presidente Pro Tempore convocará reunião preparatória para a escolha do(a) Presidente e do(a) Secretário(a) da Comissão Eleitoral.

Art. 2º. Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativas no contexto da situação de pandemia do Coronavírus (COVID19), as atividades da Comissão Eleitoral serão realizadas, preferencialmente, de forma remota, e por essa mesma determinante, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição;

Art 3º. A Comissão realizará a eleição com competência para, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN, coordenar todo o processo eleitoral, e ao final,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA - CCGEO**



apresentar o relatório conclusivo.

Art. 4º A Comissão Eleitoral fará publicação de Edital de Convocação da Eleição especificando: I – data e horário da votação; II – prazos, local, procedimentos e critérios para inscrição e homologação dos candidatos; III - prazos para impugnação da listagem nominal dos eleitores, para impugnação de candidaturas e para impugnação dos eleitos.

Art. 5º Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados em local previamente designado pela Comissão Eleitoral no Edital de Convocação da Eleição.

Art. 6º Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 043/13 – CONSUN.

Art. 7º A Comissão Eleitoral concluirá os seus trabalhos em 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

PUBLIQUE-SE no Boletim de Serviços da UFPI,
NOTIFIQUEM-SE os integrantes da Comissão,
E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 10 de março de 2021.

Bartira Araújo da Silva Viana

Coordenadora do Curso de Geografia